

EDITAL Nº 004/2014 – SELEÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA E INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Chamada para seleção de Projetos para o Edital de Pesquisa e Iniciação Científica da Faculdade Capixaba de Nova Venécia.

A Professora Sandréia Cerutti Carminati, Coordenadora Geral da Faculdade Capixaba de Nova Venécia - MULTIVIX, credenciada pela Portaria MEC nº 1.299 de 26 de agosto de 1999 e publicada no Diário Oficial da União, no uso das atribuições que lhe compete prevista no Regimento Geral da Faculdade, informa aos alunos e professores da Instituição, que estão abertas as inscrições de propostas de projetos de pesquisa para o Edital de Iniciação Científica da MULTIVIX, nos termos aqui estabelecidos.

1 OBJETIVOS

Selecionar projetos de Pesquisa de Iniciação Científica a serem desenvolvidos por docentes e alunos da Faculdade Capixaba de Nova Venécia –MULTIVIX. Será permitida a participação de pesquisadores externos à Instituição, na modalidade voluntária, desde que esteja associado a um projeto submetido por um docente da MULTIVIX – NOVA VENÉCIA. O presente edital visa incentivar o desenvolvimento científico e à prática de pesquisa nos alunos da Instituição; despertar vocação científica e incentivar talentos potenciais a desenvolver projetos de pesquisa; introduzir e disseminar a pesquisa na comunidade acadêmica da MULTIVIX – NOVA VENÉCIA, possibilitando maior articulação entre os cursos de graduação da Instituição; fortalecer laços de interação entre os corpos discente e docente da Instituição e/ou Instituições parceiras, possibilitando, inclusive, o surgimento de grupos de pesquisa; estimular professores e estudantes a engajar-se na atividade de pesquisa com temáticas e objetivos voltados à realidade do Espírito Santo; e contribuir com a sociedade para a formação de recursos humanos para a pesquisa.

2 CRONOGRAMA

Tabela 1: Cronograma do Edital 2014 da MULTIVIX – NOVA VENÉCIA.

Atividade	Data
Lançamento do edital	01 de julho de 2014
Encerramento das inscrições	08 de agosto de 2014
Divulgação do resultado	21 de agosto de 2014
Início das atividades	01 de setembro de 2014
Entrega do relatório mensal de atividades	Dia 20 de cada mês após o início das atividades
Entrega do relatório parcial de atividades	15 de dezembro de 2014
Entrega do relatório final de atividades	15 de julho de 2015
Entrega do comprovante de submissão ou aceite do artigo resultante da pesquisa	30 de agosto de 2015
Apresentação do trabalho no Seminário de Iniciação Científica e Extensão	Outubro/Novembro de 2015

3 VAGAS E RECURSOS FINANCEIROS

3.1 VAGAS

Serão aceitas as propostas que estiverem de acordo com o presente edital, obedecendo ao limite máximo de 03 (três) propostas de iniciação científica. Os outros classificados ficarão como propostas de bolsistas voluntários.

3.2 DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.2.1 DO ORIENTADOR

Os orientadores dos projetos selecionados, cujos alunos forem contemplados com bolsa de Iniciação Científica de agência de fomento, receberão remuneração de R\$ 150, 00 (cento e cinquenta reais) mensal.

3.2.2 DO ALUNO

Inicialmente, o(s) aluno(s) participará(ão) do projeto como VOLUNTÁRIO(S). Caso a instituição seja contemplada com bolsas de Iniciação Científica de agência de fomento, as bolsas serão distribuídas aos alunos conforme o resultado da classificação do projeto. Naqueles projetos não contemplados, os alunos poderão permanecer como VOLUNTÁRIOS. Ao final do projeto os alunos participantes, tanto os bolsistas quanto os voluntários, receberão certificado de participação em projeto de Iniciação Científica, desde que todas as obrigações tenham sido cumpridas.

3.2.3 DO PROJETO

Os projetos nos quais estejam previstos trabalhos desenvolvidos em laboratório deverão apresentar:

1. Cronograma de utilização: definido início e final do período de utilização dos serviços dos Laboratórios, bem como dias e horários as atividades no setor;
2. Necessidade de espaço físico, equipamentos e material de consumo com descrição detalhada de quantidade, custos, valores em reais referenciados em preço do mercado nacional.
3. A instituição não é responsável pelo custo de materiais de consumo ou permanentes necessários para a realização do projeto.

4 CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

4.1 DO ORIENTADOR

Docente vinculado à Instituição com titulação mínima de MESTRE ou DOUTOR e ter currículo cadastrado na plataforma Lattes do CNPq. Cada orientador poderá submeter até duas propostas ao presente edital. Cada proposta submetida poderá ter a participação de, no máximo, cinco alunos de graduação, **sendo um indicado como bolsista e quatro como voluntários**. Uma mesma proposta poderá ser composta por alunos de um ou mais cursos de graduação da MULTIVIX – NOVA VENÉCIA.

4.2 DO ALUNO DE INICIAÇÃO

Aluno(a) regularmente matriculado(a) em qualquer curso de graduação da MULTIVIX – NOVA VENÉCIA; estar adimplente com a IES; estar em condições que permita o cumprimento do cronograma submetido ao presente edital grama antes da colação de grau; ter bom desempenho acadêmico com índice rendimento escolar maior ou igual a 8 (oito); e ter currículo cadastrado na plataforma Lattes do CNPq. É válido ressaltar que cada aluno só poderá estar inserido em uma proposta submetida ao presente Edital.

5 INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 LOCAL DE INSCRIÇÃO

As propostas deverão ser entregues **EXCLUSIVAMENTE** no balcão de atendimento das coordenações de curso de segunda a sexta-feira, das 13 horas às 22 horas. Só serão aceitas as inscrições que apresentarem toda a documentação listada no item 5.2. Propostas enviadas após o prazo estipulado no presente Edital não serão aceitas.

5.2 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

1. Formulário de inscrição devidamente preenchido indicando o aluno candidato à bolsa e incluir o(s) nome(s) de todo(s) o(s) aluno(s) envolvido(s) como voluntário(s) (um original impresso e em CD);
2. Termo de compromisso do Orientador (um original impresso e em CD). Incluir o(s) nome(s) de todo(s) o(s) aluno(s) envolvido(s), indicado o aluno bolsista e os voluntários, caso exista;

3. Projeto de Pesquisa (um original impresso e uma cópia em PDF (entregue em CD));
4. Planos de trabalho detalhados, a serem desenvolvidos pelo(s) aluno(s) de graduação, referente ao Projeto de Pesquisa (um original impresso e uma cópia em PDF entregue em CD);
5. Termo de compromisso do co-orientador pesquisador voluntário, caso necessário;
6. Currículo do orientador e do(s) aluno(s) de graduação atualizados e no modelo da Plataforma Lattes (arquivos em PDF entregues em CD);
7. Comprovante de matrícula no semestre 2014/1 do(s) estudante(s) de graduação (candidato a bolsa e voluntário(s)) e o aluno(a) deverá realizar a rematrícula, para 2014/2, até o dia 03 de agosto de 2014, caso contrário será desclassificado.
8. Histórico Escolar do(s) estudante(s) de graduação (candidato a bolsa e voluntário(s));

6 CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO

Cada projeto será avaliado por 3 membros do Comitê Avaliador do programa de Iniciação Científica composto pelo coordenador do programa Coordenador Acadêmico, Coordenador de Pós-graduação, Coordenadores de Cursos de Graduação da MULTIVIX – NOVA VENÉCIA, docentes vinculados aos cursos de graduação da MULTIVIX- NOVA VENÉCIA, todos voluntários.

Os itens 1 e 2 serão pontuados conforme tabela 2 e terão peso dois.

Tabela 2: Pontuação dos itens avaliados no Edital 004/2014

Critérios	Valor
Atende	2 pontos
Atende parcialmente	1 ponto
Não tende	0 ponto

Os pareceres levarão em conta os seguintes itens:

6.1 MÉRITO DO PROJETO APRESENTADO

O mérito do Projeto de Pesquisa será avaliado utilizando-se os seguintes critérios: (a) o projeto apresenta clareza na apresentação do tema e delimitação do problema?; (b) Os objetivos da pesquisa estão claramente definidos? (c) A metodologia está adequada em relação aos objetivos propostos?; (d) as análises dos dados estão adequadas em relação aos objetivos propostos?; (e) Existe exequibilidade da proposta com relação aos prazos, objetivos e condições metodológicas?; (f) Existe relevância social e acadêmico-profissional da proposta?. (Valor total: 12 pontos).

6.2 PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA

O Plano de Trabalho do Bolsista será avaliado utilizando-se os seguintes critérios: (a) As atividades estão detalhadamente descritas?; (b) Existe a possibilidade de efetivamente proporcionar uma iniciação científica ao aluno?; (c) Apresenta coerência das atividades em relação à formação do aluno e à elaboração do Projeto de Pesquisa?; e (d) atendimento aos itens básicos do presente edital? (Valor total: 08 pontos).

6.3 AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO DO DOCENTE

O currículo do orientador será avaliado utilizando-se os seguintes critérios: (a) titulação; (b) Produção bibliográfica; (c) Produção técnica; (d) Orientações e participações em bancas; (e) Experiência na temática da(s) proposta(s) apresentada(s); e (f) capacidade de formação de pesquisadores. Cada aspecto supracitado valerá um ponto. (Valor total: 6 pontos, máximo de um ponto por item).

7 RESULTADOS

A relação das propostas aprovadas e as respectivas pontuações estarão disponíveis na íntegra no site www.multivix.com.br e nos murais da MULTIVIX – NOVA VENÉCIA.

8 DIREITOS E DEVERES

8.1 PROFESSOR-ORIENTADOR

I – Elaborar, com a participação do(s) orientado(s) de graduação, o projeto de Iniciação Científica, seguindo formulário específico;

II – Responsabilizar-se pelo cumprimento da carga horária dedicada pelo orientando;

III – Auxiliar o(s) orientando(s) na elaboração de relatórios, artigos e material a ser divulgado em eventos científicos e demais aspectos de acompanhamento periódico;

IV – Acompanhar o(s) orientando(s) na apresentação do trabalho no Seminário de Iniciação Científica;

V – Informar, por escrito e por e-mail (talita.pletsch@multivix.edu.br), à Coordenação de Pesquisa sobre qualquer irregularidade ocorrida durante a realização das atividades, bem como o descumprimento da carga horária por parte do(s) orientando(s);

VI – Justificar, por escrito e por e-mail (talita.pletsch@multivix.edu.br), a substituição ou o cancelamento da bolsa de apoio em casos de irregularidades cometidas pelo bolsista;

VII – Entregar relatório mensal das atividades desenvolvidas conforme calendário especificado no presente Edital;

VIII – Entregar relatório Final conforme calendário especificado no presente Edital.

8.2 ORIENTANDO

- I – Participar, junto ao orientador, da elaboração do projeto de Iniciação Científica;
- II – Executar as atividades constantes do plano de trabalho, o qual faz parte da proposta;
- III – Apresentar relatórios parciais e finais da pesquisa à Coordenação de Pesquisa e Iniciação Científica, em formulário disponível no site da MULTIVIX – NOVA VENÉCIA, conforme cronograma de execução do presente Edital;
- IV – Apresentar, obrigatoriamente, os resultados parciais e finais da pesquisa na forma de painel ou oral no(s) Seminário(s) de Iniciação Científica da MULTIVIX – NOVA VENÉCIA;
- V – Dar crédito à Instituição nas publicações provenientes da pesquisa, fazendo referência a sua condição de bolsista;
- VI – Submeter o(s) resultado(s) do projeto à publicação conforme calendário especificado no presente Edital.

9 CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral e Coordenação de Iniciação Científica da MULTIVIX – NOVA VENÉCIA.

Nova Venécia, 01 de julho de 2014.



Prof.ª. Sandréia Cerutti Carminati
Coordenadora Geral da Multivix – Nova Venécia